



MUNICÍPIO DE PAULISTÂNIA

CNPJ nº 01.614.826/0001-03



LEI COMPLEMENTAR nº 625/2.018,

de 05 de setembro de 2018.

DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO DE PROJETO NÃO CONTEMPLADO NO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS DO MUNICÍPIO DE PAULISTÂNIA PARA O PERÍODO DE 2018 A 2021 – LEI COMPLEMENTAR Nº 580/2017, BEM COMO NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO EXERCÍCIO DE 2018 – LEI COMPLEMENTAR Nº. 584, DE 19 DE SETEMBRO DE 2017, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS...

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PAULISTÂNIA**, Estado de São Paulo, **Dr. PAULO AUGUSTO GRANCHI**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º Ficam incluídos no Plano Plurianual deste Município de Paulistânia, para o período de 2018 a 2021, estabelecido pela Lei Complementar nº 580, de 02 de agosto de 2017, bem como no Relatório das Ações de Governo da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018 – Lei Complementar nº 584, de 19 de setembro de 2017, os seguintes projetos:

01 – PLANO PLURIANUAL

CÓDIGO DO PROGRAMA

02.04 – Departamento de Saúde

UNIDADE RESPONSÁVEL

02.04.01 – Fundo Municipal de Saúde

AÇÃO/ PROJETO: nº 1051 – Aquisição de Gabinetes Odontológicos

nº 1052 – Aquisição de Veículo de Ambulância – Tipo A

02 – DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

UNIDADE EXECUTORA

02.04.01 – Fundo Municipal de Saúde

AÇÃO/ PROJETO: nº 1051 – Aquisição de Gabinetes Odontológicos

nº 1052 – Aquisição de Veículo de Ambulância – Tipo A



MUNICÍPIO DE PAULISTÂNIA

CNPJ nº 01.614.826/0001-03



Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Afixe-se.

P M de Paulistânia, 05 de setembro de 2018.

Dr. PAULO AUGUSTO GRANCHI

Prefeito Municipal

REGISTRO:

A presente Lei Complementar foi devidamente registrada pela Secretaria da Prefeitura Municipal sob nº 625/2018, em fls. 33, no Livro nº 3 de Registro de Leis Complementares.

P M de Paulistânia, 05 de setembro de 2018.

Dr. CLAUDINEI APARECIDO BALDUINO

Procurador Jurídico Municipal